

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
04/2023**

Altera a redação do art.6º e art. 9º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, que “Dispõe sobre a autorização para doação de lotes no loteamento Lavater Pontes, de interesse social do município de Tapira/MG para fins de moradia, define os critérios pertinentes e dá outras providências”.

Emenda Modificativa nº 01:

A vereadora abaixo assinada, cumpridas as formalidades legais e regimentais, vem propor a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2023:

I- Fica alterada a redação do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-O beneficiário da doação de lotes não poderá dispor do imóvel, inclusive alienar, pelo prazo de 10 (dez) anos, ressalvada a hipótese de alienação fiduciária necessária à consecução de financiamentos para construção, na forma do art. 15 desta Lei.

II- Fica alterada a redação do art. 9º, inciso III do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º- Fica impedido de participar do sorteio público dos lotes, o candidato que:

(...)

III- For Casado ou Viver em União Estável com beneficiário de doação de imóvel em programas pretéritos.

APROVADO EM	<u>aprovada</u>	DISCUSSÃO
POR:	<u>(8x0) oito votos a zero</u>	
EM	<u>07.08.23</u>	
		
PRESIDENTE		

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 07 de agosto de 2023.


Elaine Auxiliadora Peres

Vereadora autora